

**PORTARIA Nº 064/2019 – IPREMN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO**, uma quantidade de 12 (doze) horas extras, no valor de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) cada, em virtude da mesma está executando os serviços fora do horário de trabalho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 18 de dezembro de 2019.



**MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA**

Presidente IPREMN

Portaria nº 089/2019 - GAB